PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrita em 04/05/90 Por: Ufoda Lopes da Silva

Igarassu, 17 de agosto de 1989.

LEI Nº 1.890/89

EMENTA: Dá nome de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara MUnicipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de rua JORGE DOS SANTOS, a antiga travessa do Rosário em Cruz do Rebouças.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar colocar a placa na citada artéria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 17 de agosto de 1989.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito